



Município de Capanema - PR

LEI Nº 05/65

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal faz saber a todos que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir as seguintes Pontes:

- 1) Sobre o Rio Lageado Grande – compr. 15 mts. Altura 3 mts.
Estrada do Faraday
- 2) Sobre a Sanga Azul (rio) Vão – 6 mts. Altura 3 mts.
Estrada Faraday
- 3) Sobre o Rio Siemens Vão – 20 mts. Altura 4,5 mts.
Estrada do Faraday
- 4) Sobre o Rio Siemens Vão – 35 mts. Altura 5,4 mts.
Estrada do Cristo Rei
- 5) Sobre o Rio Lageado Grande Vão 11 mts. Altura 3 mts.
Estrada São Sebastião
- 6) Sobre o Rio Cedro Vão 11 mts. Altura 2,4 mts.
Estrada L. das Flores
- 7) Sobre o Rio dos Porcos Vão 6 mts. Altura 2,2 mts.
Estrada da Cabeceira do Cedro
- 8) Sobre o Rio Liso Vão 18 mts. Altura 5,5 mts.
Estrada da Linha União

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, orçadas em aproximadamente, dezoito milhões de cruzeiros, serão cobertos por dotações próprios municipais, auxílio do Estado do Paraná, art. 15 e 20 da C.F.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a requerer da C.E.F.F. de acordo com a Lei nº 2597, de 12/9/55 e Dec. 39.605-B, o auxílio de 50% do valor total da obras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 13 de março de 1965.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal